



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE/Terceira chamada**

**DISCIPLINAS:** DIREITO TRIBUTÁRIO (DPM075)

O Departamento de DIREITO PÚBLICO MATERIAL da Unidade FACULDADE DE DIREITO faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (ano letivo **2020 - ERE**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de **UMA vaga para monitor(a) voluntário (a) de 6 horas semanais**, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### **NORMAS DO PROGRAMA**

1. Conforme Resolução Nº 33/2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota**.
2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial). **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.
4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.
5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.
8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.

10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. **Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**
11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.
12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias**. Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial em <https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/>.
13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).
14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

## **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade para trabalhar em 06 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado na disciplina de Direito Tributário(DPM073).
- 4 – Preencher corretamente e enviar o Formulário de Inscrição para Seleção de Monitores da UFJF/2020, cujo link é: [https://docs.google.com/forms/d/17Li0xZ8ZXQcsj2B6a17ik7xfuc\\_EnxXqykyjgWV8IzE/edit](https://docs.google.com/forms/d/17Li0xZ8ZXQcsj2B6a17ik7xfuc_EnxXqykyjgWV8IzE/edit)

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 1 - **Prova escrita de conhecimentos (PESO 3)** que verse sobre pontos do programa da disciplina objeto da monitoria, sendo ele, especificamente: **Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, extinção e exclusão do crédito tributário**. A prova escrita vale 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.
- 2 - **Entrevista: a entrevista (PESO 2) será realizada de forma remota** e versará sobre o ponto indicado para a Prova Escrita de Conhecimentos e sobre o perfil do candidato para monitoria e para participação em atividades de pesquisa. A entrevista valerá 100 (cem) pontos, não sendo classificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos. E somente participará na Entrevista quem obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita.
- 3 - **Histórico Escolar – IRA (PESO 1)**: no dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA e a nota que tirou na Disciplina de Direito Tributário.

**Critério(s) de desempate:** 1 - maior nota na prova escrita; 2 – maior IRA; 3 – maior nota na Disciplina de Direito Tributário.

## **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

**De 14 de dezembro de 2020 até 17 de dezembro de 2020.**

LINK:

Realizar a inscrição mediante o preenchimento e envio do seguinte formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/17Li0xZ8ZXQcsj2B6a17ik7xfuc\\_EnxXqykyjgWV8IzE/edit](https://docs.google.com/forms/d/17Li0xZ8ZXQcsj2B6a17ik7xfuc_EnxXqykyjgWV8IzE/edit)

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

**Prova escrita no dia 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira) das 10:00 às 11:00 horas. Entrevista será realizada no mesmo dia 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira) a partir das 14:00 horas (o(a) candidato(a) deverá enviar por email o histórico escolar no dia 18 de dezembro de 2020 até 14:00 horas).**

LINK PROVA(S):

Os links dos formulários das avaliações (prova escrita e entrevista) serão encaminhados com antecedência para os(as) alunos(as) por email (informado(a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição).

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

**Dia 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira) às 16:00 horas, os(as) aprovados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso e o Termo de Anuênciâa nesse dia e horário, de forma remota.**

LINK:

O resultado final será divulgado na página da Faculdade de Direito da UFJF (<https://www.ufjf.br/direito/>) e será, também, encaminhado por email aos participantes do processo seletivo.

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020.

---

Chefe do Departamento

---

Professora Orientadora Elizabete Rosa de Mello